



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

LEI N.º 1292, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REMANEJAMENTOS E TRANSPOSIÇÕES DA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder os remanejamentos e transposições das dotações do orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.567.917,39 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), na forma abaixo especificada:

Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.361.0007.2055.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.261.0000	900.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.365.0007.2056.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.272.0000	367.917,39
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.365.0007.2057.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.271.0000	300.000,00
TOTAL				1.567.917,39

Art. 2.º O remanejamento e transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em lei, adiante também especificados:



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.261.0000	200.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02.261.0000	20.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variável - Pessoal	02.261.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra	02.261.0000	20.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.262.0000	30.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física	02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	33.704,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.261.0000	200.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02.261.0000	20.000,00



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variável - Pessoal	02.261.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra	02.261.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física	02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.361.0007.2003.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.262.0000	636.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.361.0007.2003.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	50.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.361.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	02.262.0000	15.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.365.0007.2003.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.273.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.365.0007.2003.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.274.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.365.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	02.273.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.365.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	02.274.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.366.0007.2003.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.262.0000	5.000,00



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.366.0007.2003.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	18.064,21
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.366.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.367.0007.2003.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.367.0007.2003.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	25.149,18
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.367.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.361.0007.1008.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.361.0007.1008.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.361.0007.1008.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	02.262.0000	30.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.273.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.274.0000	25.000,00
Secretaria de	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.39.00	Outros Serviços de	02.273.0000	25.000,00



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

Educação Fundeb		Pessoa Jurídica		
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.274.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.365.0007.2056.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02.273.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.365.0007.2056.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02.274.0000	25.000,00
TOTAL				1.567.917,39

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Pirapora do Bom Jesus, 27 de OUTUBRO de 2023.~~

**DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

**MARCOS SÉRGIO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**